

Jornal Regional/ Portal Regional muito mais digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912



Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:
jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional

DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Avenida Expedicionários, 1267
Centro, Edifício San Diego,
Sala 601

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: Fernando Pereira

Jornalista Responsável:
Letícia Bortoloti Pinheiro
(MTb 57474/SP)

Os artigos publicados com assinaturas não traduzem a opinião do Jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas locais, estaduais, nacionais e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. Aquele que for citado em determinado artigo o jornal garante igual espaço de publicação.

O FURTO DO LÚDICO



Por Simone Alves Andrade

Afinal o que é lúdico? Segundo a definição é: a qualidade daquilo que estimula através da fantasia, do divertimento ou da brincadeira. E como o lúdico está sendo furto das nossas crianças?

Inseridas na sociedade onde o que vemos é o furto da possibilidade do lúdico através do consumo "obrigatório" de determinados bens e serviços oferecidos como num grande supermercado, a criança não tem tempo nem espaço para a vivência da infância da sua cultura infantil.

Hoje se observa em nossa sociedade a impossibilidade da criança viver o presente, em nome da preparação para um futuro. A lógica da produ-

tividade que impera na nossa sociedade, vinculou o lúdico às coisas não sérias. A criança é vista como "promessa" de um adulto em potencial, em que se deve investir, gerando um sentimento de inutilidade de infância, onde a única aspiração possível é tornar-se adulta.

O componente lúdico é destacado cada vez mais como objeto de consumo. A produção cultural da criança é substituída por uma produção cultural para a criança, que é considerada como um consumidor em potencial.

A civilização do consumo e da competição econômica desvirtuou totalmente a noção de criança feliz, colocando-a como acomodada, que deve buscar distração olhando passivamente as imagens da televisão, ou utilizando brinquedos caros a sua disposição, com uma alegria aparente, onde a criança fique quieta num consumo convencional e padronizado da alegria, matando a capacidade de ser espontânea e de ter felicidade autêntica.

A partir dessa lógica o furto do lúdico ocorre, no processo educativo em geral, pela transformação da possibilidade de fruição em atividade utilitária.

A escola tem dado sua contribuição, ultimamente são

raros momentos lúdicos na escola e quando isso ocorre, as propostas são carregadas pelo adjetivo "educativo" que perde as possibilidades da brincadeira, da alegria e da espontaneidade.

Vive-se a "pedagogia do relógio", onde tudo tem um tempo determinado dificultando e restringindo o acesso às brincadeiras e os brinquedos, em uma absoluta institucionalização controladora onde as atividades tem o caráter apenas de adestramento.

O que assistimos sob as formas mais variadas é o impacto da obrigação precoce e do excesso de atividades, como se a criança envelhecesse prematuramente e com isso chega à perda da capacidade para brincar num impulso criativo despreocupado.

A Declaração dos Direitos da Criança, aprovada em 20 de novembro de 1959 pelas Nações Unidas, em seu princípio 7º, coloca que: "A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras, os quais deverão estar dirigidos para a educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício desse direito".

Psicólogos, pediatras, psiquiatras infantis, recomendam que é muito importante que a criança tenha tempo para brin-

car: O brincar é por si só uma terapia, que possui uma aplicação imediata e universal e inclui o estabelecimento de uma atitude social extremamente positiva.

Respeitar o direito a alegria, ao prazer propiciado pelo componente lúdico da cultura, base de sustentação para a efetiva participação cultural crítica, criativa e transformadora.

Destacando que a atividade lúdica para a criança não possui apenas as características do prazer. O brincar tem diversos significados e diversas motivações, além do prazer tem o dispêndio de energia, a preparação intuitiva para vida futura, a recapitulação de atividades ancestrais, a descarga das emoções e a assimilação da realidade.

Desta perspectiva, torna-se ainda mais importante à consideração da vivência do lúdico como processo e não apenas como produto. O lúdico é um meio de expressão fundamental e simbólica de experiências e desejos para a construção de aprendizagens significativas durante toda a infância.

MERCADO FINANCEIRO

	Compra	Venda
Dólar Com.	5,497	5,497
Euro	6,124	6,126
Selic	6,25 %	
TR	0,0%	
Ouro	R\$ 309,04	
UFESP	R\$ 29,09	
UFM	R\$ 28,18	
Boi Gordo	R\$ 283,50	
Cana Campo	R\$ 117,54	
Cana Esteira	R\$ 131,30	

